

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”**

A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Irati**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **bolsistas** para atuação junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

**I. DO PROJETO:**

**Art. 1º** – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do Câmpus Irati da Unicentro.

**II. DAS VAGAS:**

**Art. 3º** – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Art. 4º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 4 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Parágrafo Único:** O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 5º** – O bolsista **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

**Art. 6º** – O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

- I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;
- VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 7º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/neddij\\_bolsistas/2023/1/](http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1/), no período de **22 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de agosto de 2023.**

---

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>



---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 8º (para estudantes de graduação) deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 8º, inciso I, deste Edital.

**Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Estudantes de Graduação:**

- I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no semestre letivo corrente.
- II – Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- III – Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar**.

**Art. 9º -** É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

**IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

**Art. 10º –** O Edital de Homologação será divulgado no dia **30 de agosto de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**V. DAS PROVAS:**

**Art. 11 –** O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de currículo (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Art. 12** – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação - Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

**Parágrafo único:** A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 13** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Estudante de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II – Direito Constitucional;
- III – Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV – Direito Processual Penal;
- V – Direito Civil;
- VI – Direito Processual Civil;
- VII – Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII – Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X – Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

**Art. 14** – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Art. 15** – A realização das entrevistas está prevista para o dia **31 de agosto de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**VI. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 16** – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **31 de agosto de 2023** no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Art. 17** – O candidato que não obtiver a nota **FINAL** igual ou superior a **5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 18** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Pontuação obtida na entrevista.

**VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 19** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 20** – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 21** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 22** – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 meses;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar da graduação atualizado; e

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

c) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 23** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 24** – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

**Art. 25** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 26** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Cronograma;

II – Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito;

**Parágrafo Único:** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 22 de agosto de 2023.



Profa. Michele da Rocha Cervo  
Coordenadora do Neddij Irati  
Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
Unicentro

Letícia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/08/2023 a 29/08/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/ neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/08/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	31/08/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 31/08/2023	-	www3.unicentro.br/proec

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 026/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos pela banca</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
<b>TOTAL</b>				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato